



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES;**

JUSTIFICATIVA

22.^a Sessão Data 07/08/13

As dutas comissões para parecer.


Presidente

O Congresso “OS SEMEADORES DA ÚLTIMA HORA – OSDUH”, que está em sua XII edição, teve seu início em 2001, com intuito de lançar um “PROJETO MISSIONÁRIO INTERNACIONAL” no Município, como uma forma de apresentar o Projeto Missionário da Igreja Assembléia de Deus.

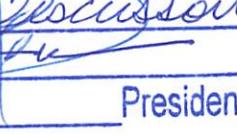
Fruto desses congressos, o OSDUH mantém atualmente vários projetos missionários, contando com base missionária no continente africano, e mantendo vários pastores/ missionários nativos nos países de Malí e Níger.

Todas as despesas desses eventos são realizadas com recursos de doações das Igrejas Assembléia de Deus do Ministério da Missão no Brasil, a qual também fornece as passagens dos missionários Africanos quando de sua visita ao Brasil para participarem dos eventos do OSDUH.

Como marco histórico na cidade, o OSDUH tem apresentado média de 2.000 pessoas no evento, realizado anualmente na sede da Igreja Assembleia de Deus (Avenida Estados Unidos, nº 1746, Bairro Parque das Américas – Praia Grande).

A realização anual desse evento é a primeira semana do mês de agosto, e atrai muitas pessoas, gerando grande expectativa de ocupação da rede hoteleira do Município, como tem acontecido em todos os anos.

Dessa forma, submeto a esta Casa de Leis o seguinte:

25.^a Sessão Data 28/08/2013
Encaminhamento *aprovado*
em 1^a discussão

Presidente

26.^a Sessão Data 05/09/2013
Encaminhamento *aprovado*
em 2^a discussão

Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.^o

045/13

**OFICIALIZA, NO ÂMBITO MUNICIPAL,
A SEMANA DOS SEMEADORES DA
ÚLTIMA HORA – OSDUH, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Fica oficializada no Município de Praia Grande, a semana dos Semeadores da Última Hora - OSDUH, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Artigo 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data da sua publicação.

Artigo 3.º - As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala ~~Marechal Castelo Branco~~, 07 de julho de 2013.
EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI;


FRANCISCO RODRIGUES BONITO NETO
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

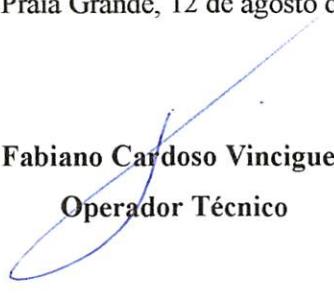
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 119/13

Sr. Presidente,

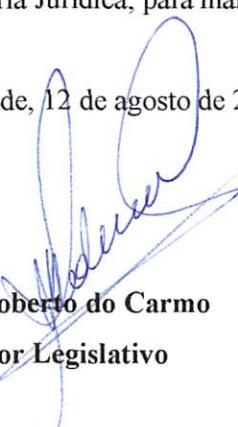
Abro o presente processo, composto de 02 fls. referentes a(o)
PROJETO DE LEI N° 045/13 e uma folha de informação.

Praia Grande, 12 de agosto de 2013.


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 12 de agosto de 2013.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

À DIRETORIA JURÍDICA
SENHOR DIRETOR:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que assim está ementado: "Altera a redação da Lei 1551, de 24 de abril de 2011".

O projeto é da competência privativa do Executivo Municipal, por tratar da estruturação de órgão relacionado à gestão administrativa daquele Poder, na área da prevenção, tratamento e combate ao uso de drogas.

Considerando que o real objetivo é garantir e ampliar a representatividade do COMAD - Conselho Municipal Antidrogas, de forma que suas atividades e competências possam ser estendidas, bem como qualificadas;

Outro aspecto que tornou necessária a alteração da Lei foi sua inclusão nas competências da recém criada Secretaria de Governo, em virtude da alteração da legislação que definiu a estrutura administrativa do Poder Executivo (Lei Complementar n.º 649/13).

Considerando ainda que o projeto não sofre restrições de ordem legal ou regimental que impeçam sua apreciação pelo Douto Plenário; esta Assessoria Jurídica nada tem a opor quanto à sua análise formal pelas Doutas Comissões, devendo o projeto ser submetido à votação neste Legislativo, conforme determina o Regimento Interno.

Praia Grande, 12 de agosto de 2013.

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.

Praia Grande, 12 de agosto de 2013.

JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES
Diretor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**À DIRETORIA JURÍDICA
SENHOR DIRETOR:**

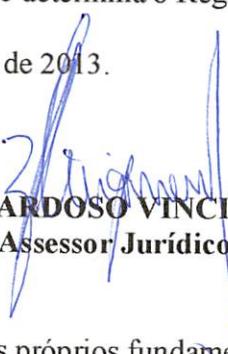
Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Francisco Rodrigues Bonito Neto, que assim está ementado: “Oficializa, no âmbito Municipal, a semana dos semeadores da ultima hora – OSDUH, e dá outras providências”.

O projeto apenas oficializa as comemorações da semana dos semeadores da ultima hora, que será realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto, que já está em sua décima segunda edição.

Nesta semana são realizados vários projetos de evangelização, atraindo inúmeros religiosos e missionários ao Município, sendo que todos os eventos são custeados com donativos da Igreja Assembléia de Deus do Ministério da Missão no Brasil.

Considerando que o projeto não sofre restrições de ordem legal ou regimental que impeçam sua apreciação pelo Douto Plenário; esta Assessoria Jurídica nada tem a opor quanto à sua análise formal pelas Doutas Comissões, devendo o projeto ser submetido à votação neste Legislativo, conforme determina o Regimento Interno.

Praia Grande, 13 de agosto de 2013.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Praia Grande, 13 de agosto de 2013.

JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES
Diretor Jurídico



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

PROCESSO Nº 119/13

PROJETO DE LEI Nº 45/13

AUTOR: Vereador FRANCISCO RODRIGUES BONITO NETO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereadora TATIANA TOSCHI MENDES

PARECER

Senhor Presidente:

Às catorze horas e trinta minutos do dia dezenove de agosto de dois mil e treze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da douta Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Francisco Rodrigues Bonito Neto, que assim está ementado: “Oficializa, no âmbito Municipal, a semana dos semeadores da ultima hora – OSDUH, e dá outras providências”.

■ O projeto apenas oficializa as comemorações da semana dos semeadores da ultima hora, que será realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto, que já está em sua décima segunda edição.

Nesta semana são realizados vários projetos de evangelização, atraindo inúmeros religiosos e missionários ao Município, sendo que todos os eventos são custeados com donativos da Igreja Assembléia de Deus do Ministério da Missão no Brasil.

Considerando que o projeto não sofre restrição para sua votação e aprovação pelo Plenário, esta Comissão analisante nada tem a opor quanto à sua tramitação, cujo mérito deverá ser analisado pelo Colegiado.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES

JANAINA BALLARIS

TATIANA TOSCHI MENDES

RÔMULO BRASIL REBOUÇAS



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 37/2013

"Oficializa, no âmbito municipal, a Semana dos Semeadores da Última Hora – OSDUH e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica oficializada no Município de Praia Grande a **Semana dos Semeadores da Última Hora – OSDUH** a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Em 05 de Setembro de 2.013

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN
1º Secretário

EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 05 de Setembro de 2.013

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 05 de setembro de 2.013.

OFÍCIO GPC-L Nº 159/13

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 37/13, relativo ao Projeto de Lei nº 45/13, de autoria do Nobre Vereador *Francisco Rodrigues Bonito Neto* e que “**oficializa, no âmbito municipal, a Semana dos Semeadores da Última Hora – OSDUH e dá outras providências**”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Vigésima Sexta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

